

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Floresta Azul***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA SMS Nº 001/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA .....



**PORTARIA SMS Nº 001/2022 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

**PORTARIA SMS Nº 001/2022**

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) e dá outras providências.”.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA AZUL**, Estado da Bahia, no uso dos poderes que lhes são conferidos e, considerando o disposto na Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e definem as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução RDC nº 84, de 19 de março de 2002 – ANVISA, que estabelece critérios para a prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

**CONSIDERANDO** a Resolução 449 de 24 de outubro de 2006 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

**CONSIDERANDO** a Portaria Estadual SESA/IESP nº 084-R, de 29 de outubro de 2007, que homologa a Relação Estadual de Medicamentos Essenciais e Medicamentos Excepcionais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB nº 002/2011, que aprova a pactuação da Assistência Farmacêutica no estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Renome 2022 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação de Medicamentos Essenciais (Renome 2022);

**CONSIDERANDO** a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

**CONSIDERANDO** a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

**CONSIDERANDO** os códigos de ética que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta Azul.

**Art. 2º.** A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

**Art. 3º.** A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta Azul é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

#### **CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 4º.** São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta Azul:

I – Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

II - Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUNE), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III – Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da Rename vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

IV – Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V – Fornecer informações sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

VI – Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

VII – Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvem dispensação de medicamentos.

**Art. 5º.** A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Floresta Azul é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por servidores profissionais de saúde, sendo minimamente por farmacêuticos, auxiliar farmacêutico, médicos, odontólogos, enfermeiros, médico veterinário.

**Art. 6º.** Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§ 1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§ 2º - Os membros do parágrafo anterior, que compõem o conselho consultivo, instância colaboradora da comissão, serão instituídos na primeira reunião da CFT.

**Art. 7º.** Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de no mínimo 4 membros efetivos, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de Presidente da Comissão:

NOME	FUNÇÃO	Nº CONSELHO DE CLASSE
Karine Santos do Nascimento	Farmacêutica	15481
Jackeline Silva Pimentel	Coordenadora da Atenção Básica	
João Sertório de S. Neto	Médico Veterinário	4181
Lohara Rhoanne dos Reis Correia Cardoso	Enfermeira	377.141
João Domingos Odilon	Médico	6103

§ 1º- A comissão composta terá um mandato de 4 (quatro) anos, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º- Fica designado como membro consultivo a secretaria de saúde em exercício, também poderá ser designado quando necessário, algum profissional da saúde especialista no tema em análise, para parecer técnico quando a Comissão de Farmácia e Terapêutica julgar necessário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

§ 3º - A autonomia funcional se caracteriza pela independência em estabelecer normas de gerencia sobre todas as atividades relacionadas à padronização de medicações.

#### CAPITULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 8º.** A CFT é constituída, administrativamente, por:

I – Um Presidente

II – Um secretário

Parágrafo único: O secretário será constituído pela auxiliar farmacêutica da Central de Atendimento Farmacêutica.

**Art. 9º.** Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir as reuniões da CFT;

II – assinar todos os documentos oficiais emitidos pela CFT;

III – distribuir os documentos recebidos para análise e parecer aos membros da CFT, conforme sua área de atuação;

IV – representar a CFT em assuntos pertinentes à sua área de atuação;

V – coordenar todas as atividades da CFT;

VI – indicar o seu substituto entre os membros da comissão em caso de ausência;

VII – distribuir tarefas para os membros da comissão.

**Art. 10º.** Compete ao Secretário:

I – secretariar todas as reuniões;

II – redigir as atas das reuniões;

III – manter em dia e protocoladas as correspondências recebidas e enviadas pela CFT;

IV – arquivar os documentos da CFT por 5 anos;

V – auxiliar o Presidente nas tarefas administrativas.

#### CAPITULO III DAS REUNIÕES



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

**Art. 11º.** Os assuntos submetidos à apreciação da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão relatados por um dos membros executores nas reuniões, de acordo com a ordem do dia para discussão e votação.

Parágrafo único – Das reuniões serão feitas atas, relatando os temas, proposições, planejamentos e conclusões.

**Art. 12º.** As reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão quadrimestrais, sendo os membros convocados com um mínimo de 48 horas de antecedência. Em caso de caráter de urgência, os membros serão convocados a qualquer momento.

#### **CAPÍTULO IV DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 13º.** Em prazo de até 60 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária de Saúde, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE) do Município de Floresta Azul.

**Art. 14º.** A partir da data da publicação da REMUNE referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de 90 dias para a elaboração e apresentação no Conselho Municipal de Saúde do seu regimento interno.

**Art. 15º.** Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

**Art. 16º.** As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

**Art. 17º.** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA AZUL, ESTADO DA BAHIA**, em 14 de junho de 2022.

**LOUISE PRATES OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Travessa 02 de Julho, nº 39, Centro, Floresta Azul/BA

CEP: 45.740-000 • CNPJ: 14.147.904/0001-59

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

